11.677

REGISTRO GERAL
(Art. 173; Par. Único; Lei 6015)

MATRÍCULA 11.677 | FICHA =1=

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª.
Circunscrição (2.º distrito).

C E R T I F I C O e dou fé: 1) que, no livro 2- AH(ímpar), às fls. 141, sob o nº 11.677, está matriculado o seguinte imóvel: Lote de terreno nº 29, da quadra 27, na rua MINAS GERAIS....., situado no JARDIM BALNEÁRIO ANA CLARA II, no 2º Distrito deste município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente e de fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, com a área de 360,00m2, confrontando à direita, esquerda e fundos, respectivamente, com os lotes 30, 28 e 07....., todos da mesma quadra; 2) que, de acordo com o registro feito sob a indicação R-1, dito imóvel tem como seus proprietários atuais: a) RENATO FRANCISCO DA COSTA; b) RICARDO RIBEIRO GONÇALVES e s/m REGINA CELIA DA SILVA GONÇALVES....., qualificados no aludido R-1, na proporção de 1/2 para o(s) identificado(s) sob a letra "a" e 1/2 para o(s) identificado(s) sob a letra "b"; 3) que, nos termos do registro feito sob a indicação R-2, dito imóvel, na sua totalidade, está onerado com hipoteca de 1º grau, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em garantia do financiamento de sua aquisição e da construção, a ser nele feita, de duas casas, no valor total de 2.168,00000 UPC's do BNH, cujas casas, segundo o contrato, tomarão os ns. 140 e 146.., ficando esclarecido que, concluída a construção, com a concessão do habite-se e a consequente averbação da construção, bem como das frações ideais do terreno correspondentes as respectivas unidades, cada um dos devedores, identificados sob as letras "a" e "b", responderá pelo débito de 1.084,00000 UPC's do BNH, tudo de acordo com o contrato que deu origem ao registro aqui mencionado; e 4) que, o registro mencionado no item anterior (R-2), foi o último ato praticado no livro e fls. supra mencionados, sendo certo que, a partir de 01/3/83, esta Serventia substituiu o livro de Registro Geral (Lº 2), por fichas, em razão do que, os demais atos referentes à citada matrícula, serão escriturados nesta e nas fichas que lhe sucederem, ~~mantidos os~~ mesmos números, de matrícula e da ordem dos atos.- Duque de Caxias, 29 de janeiro de 1.990.- Eu, _____ Sub-Oficial, datilografei. O Oficial: _____

835

R-3-M - 11.677. Data 29/01/1.990.- ARREMATAÇÃO. A metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a RENATO FRANCISCO DA COSTA..... foi arrematada pela credora a que se refere o R-2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/10/2020 14:18:06

pelo valor de NCZ$ 11.378,46....., na Execução Extrajudicial promovida, a pedido da referida credora, pelo Agente Fiduciário - BRJ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com base no Decreto-Lei nº 70/66, conforme Carta de Arrematação expedida pelo mencionado Agente Fiduciário, datada de 27 /03 /989, da qual uma via fica arquivada, juntamente com os demais documentos que instruíram este registro, inclusive comprovante do recolhimento do ITBI, feito por intermédio do BANERJ, em 11 /07 /989, no valor de NCZ$ 227,57....., com autenticação mecânica nº 004 .- Duque de Caxias, 29 / 01 / 1.990 Eu, _____, Sub-Oficial, datilografei. O Oficial: _____
OBS.: O ITBI foi recolhido ao BCN e não ao BANERJ.-

R-4-M- 11.677 . Data 29 /01 / 1.990 .- ARREMATAÇÃO - A metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a RICARDO RIBEIRO GONÇALVES e s/m REGINA CELIA DA SILVA GONÇALVES foi arrematada pela credora a que se refere o R-2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, pelo valor de NCZ$ 11.378,46....., na Execução Extrajudicial promovida, a pedido da referida credora, pelo Agente Fiduciário - BRJ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com base no Decreto-Lei nº 70/66, conforme Carta de Arrematação expedida pelo mencionado Agente Fiduciário, datada de 27 /03 /989, da qual uma via fica arquivada, juntamente com os demais documentos que instruíram este registro, inclusive comprovante do recolhimento do ITBI, feito por intermédio do BANERJ, em 11 /07 /989, no valor de NCZ$ 227,57....., com autenticação mecânica nº 004 .- Duque de Caxias, 29 / 01 /1990. Eu, _____, Sub-Oficial, datilografei.- O Oficial: _____
OBS.: O ITBI foi recolhido ao BCN e não ao BANERJ.-

Av.5-M - 11.677 ,- Data: 29 / 01 / 1990 .- CANCELAMENTO - Em decorrência das arrematações a que se referem os R-3 e R-4 supra, fica cancelado o R-2, a que se refere o item 3 da certidão supra. Duque de Caxias, 29 /01 / 1.990.- Eu, _____, Sub-Oficial, datilografei. O Oficial: _____

N.º

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/10/2020 14:18:06

Av-6.M.11677. DATA: 25.11.97. **ADITAMENTO**. O lote objeto desta matrícula integra o Loteamento JARDIM ANA CLARA II, **2ª PLANTA**. Este aditamento é feito ex-ofício, para melhor identificar o imóvel e à vista da planta supra mencionada. Duque de Caxias, 25 de novembro de 1997. O Oficial:

Av-7.M.11677. DATA: 25.11.97. **EDIFICAÇÃO**. No terreno desta matrícula foram construídas as casas **140** e **146** da **Rua Minas Gerais**, cada uma com 36,98m2, averbadas na PMDC em 1984. Esta averbação é feita a requerimento da proprietária, protocolizado sob o nº 43.103, instruído com Certidão fornecida pela PMDC, sob o n.º 037/97, em 11.11.97, e com o CND-INSS nº 352989, Série H, PCND n.º 01351/97 - 17.622.001, expedido em 31.10.97, assinado por Carlos Wagner F. Borges, matrícula 0912768, Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização de Duque de Caxias. Duque de Caxias, 25 de novembro de 1997. O Oficial:

R-8.M.11677. DATA: 01.12.97. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO, POR UNIDADES AUTÔNOMAS**. A proprietária instituiu para o terreno e acessões objeto desta matrícula, um condomínio, por unidades autônomas. A cada casa foi atribuída uma fração ideal de 1/2 (um meio) do terreno, assim como lhe foi reservada uma área do terreno, de sua utilização exclusiva, para quintal e jardim. Cada uma das casas, com sua fração ideal de terreno e área de utilização exclusiva, constitui uma unidade autônoma, subordinada às regras da Lei 4.591/64. A saber: **I - Rua Minas Gerais, CASA 140**, inscrita na PMDC sob o n.º 2079638, Código Imobiliário 2.2.569.029.001, CL 19540.4: 36,98m2 de área ocupada pela construção, 143,02m2 de área reservada como de sua utilização exclusiva, para quintal e jardim, a qual somada à área de construção totaliza uma área de 180,00m2, formando um retângulo de 6,00m de largura por 30,00m de extensão; e **II - Rua Minas Gerais, CASA 146**, inscrita na PMDC sob o n.º 2079639, Código Imobiliário 2.2.569.029.002, CL 19540.4: 36,98m2 de área ocupada pela construção, 143,02m2 de área reservada como de sua utilização exclusiva, para quintal e jardim, a qual somada à área de construção totaliza uma área de 180,00m2, formando um retângulo de 6,00m de largura por 30,00m de extensão. Cada casa tem acesso direto ao logradouro público, não havendo área de utilização comum. Este registro é feito a requerimento da proprietária, protocolizado sob o nº 43201. Duque de Caxias, 1º de dezembro de 1997. O Oficial:

337

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/10/2020 14:18:06

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA | FICHA | VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito).

Nº

838

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:26/10/2020 14:18:06